



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 052/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** o servidor **ALFREDO DOS SANTOS CALIXTO**, no cargo de Fiscal de Tributos, Padrão Salarial M, Nível NS1, Matrícula E 419, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de Julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 28 de junho de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 28/06/2017

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **ALFREDO DOS SANTOS CALIXTO**, no cargo de Fiscal de Tributos, Nível NS1, matrícula E 419, Padrão Salarial M, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/07/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 248/2017.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Fiscal de Tributos, Nível NS1, Padrão Salarial M – Lei n.º 3.369/2017	R\$ 2.765,46
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 691,36
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 414,82
Progressão Funcional de 10% - Lei n.º 2555/2007	R\$ 276,55
TOTAL	R\$ 4.148,19

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 28 de junho de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente